

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO ELEITORAL DA CLST - COMISSÃO LOCAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DETRAN - EDITAL 01/2024**

A **Comissão de Eleição da CLST**, constituída nos termos Da Portaria Nº 358/2024/GP/DETRAN-MT, composta pelos membros titulares: Raphael Rodrigo de Arruda e Silva, Rodolfo Magalhaes Dias Paes de Andrade e Selma de Almeida Duarte; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Local de Saúde e Segurança do Trabalho - CLST, mandato **2024/2025**, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

**• ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS:**

A Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso deverá instituir sua Comissão Local de Segurança no Trabalho - CLST, devendo ainda garantir seu funcionamento, sua integração e efetivação na Política de Saúde e Segurança do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**• QUANTO AOS OBJETIVOS AS CLTS:**

Promover a segurança dos servidores no trabalho, visando ultrapassar a prevenção de agravos, com o propósito de atuar no conjunto de fatores que agem direta ou indiretamente sobre sua saúde, assegurando a participação desses nas decisões que envolvam a garantia de boas condições individuais e coletivas de trabalho.

**• DA ELEIÇÃO E MANDATO:**

Quanto ao Mandato e a Eleição dos Representantes:

- I. O Mandato será de 01 (um) ano, permitida a reeleição por igual período;
- II. A inscrição individual deverá ser realizada pelo período mínimo de 15 (quinze) dias antes da eleição, devendo a inscrição ser homologada pela Comissão Eleitoral;
- III. A apuração dos votos deverá ser acompanhada pelo Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho e representantes dos servidores.
- IV. Poderá votar e ser votado o servidor efetivo em atividade laboral na secretaria, independentemente do setor ou local de trabalho;
- V. Os representantes serão eleitos por maioria simples, em escrutínio secreto, do qual participem independente de filiação sindical, exclusivamente os servidores da unidade;
- VI. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer aos cargos;
- VII. O candidato mais votado será o Presidente, o segundo será o Vice-Presidente, o Secretário e seu suplente serão eleitos entre os membros das CLSTs;
- VIII. Em caso de empate no final da apuração dos votos o candidato de maior idade terá preferência e, persistindo o empate, o candidato com maior tempo de serviço na Unidade de lotação assumirá a vaga.
- IX. Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores da unidade na votação, não haverá apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá organizar uma nova votação que ocorrerá no prazo máximo de dez dias;
- X. As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladas junto ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, até 15 (quinze) dias após a eleição dos novos membros, competindo ao comitê, se confirmadas as irregularidades, determinar a sua correção ou proceder à anulação, quando for o caso;

**• DAS INSCRIÇÕES:**

Para concorrer a representantes dos servidores da CLST-DETRAN devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro efetivo de pessoal do Departamento estadual de trânsito, estar em efetivo exercício e lotado na sede da autarquia;
- b) Preencher corretamente o formulário de inscrições (Google Forms) encaminhado aos e-mails funcionais pela comunicação oficial da autarquia, informando todos os dados necessários;

O período de inscrição será de 30/09 até 14/10/2024 às 23:59 h, conforme cronograma estabelecido pelo anexo I deste edital.

Não serão aceitas as inscrições fora do período e horário estabelecidos neste edital.

Não serão aceitas inscrições via e-mail.

**ANEXO - I**  
**EDITAL 01/2024/CLST/DETRAN/2024**  
**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	23/09/2024	<a href="http://www.detrان.mt.gov.br">www.detrان.mt.gov.br</a>
Interposição de Recurso para Impugnação do Edital	23 a 26/09/2024	eleicaoclst2024@gmail.com
Período de Inscrições	30/09/2024 a 14/10/2024	LINK A SER DISPONIBILIZADO
Divulgação dos Candidatos Insritos	15/10/2024	<a href="http://www.detrان.mt.gov.br">www.detrان.mt.gov.br</a>
Eleição	06/11/2024	Dependências do DETRAN-SEDE
Divulgação Preliminar dos Candidatos Eleitos	06/11/2024	<a href="http://www.detrان.mt.gov.br">www.detrان.mt.gov.br</a>
Interposição de Recurso Contra o Resultado da Eleição	06 a 08/11/2024	eleicaoclst2024@gmail.com
Resultado Final da Eleição	11/11/2024	<a href="http://www.detrان.mt.gov.br">www.detrان.mt.gov.br</a>

**Protocolo 1623434**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito, Lei 9503/997, Artigo 263, Inciso 1º e Lei Estadual 7692/2002, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, art. 26 §4º, da Lei Federal 9784/1999, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi proferida DECISÃO ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR protocolada nos autos que determina a invalidação do ato administrativo que resultou na outorga da habilitação. Fica afixado o prazo de 15 (quinze dias) contados a partir da publicação deste edital, para interpor RECURSO por escrito à Coordenadoria de Regularização de Veículo e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT, conforme artigo 71 da Lei Estadual 7692/2002, ou ENTREGAR SUA CNH na Sede do DETRAN/MT, qualquer CIRETRAN do Estado do Mato Grosso, ou ainda em DETRAN de outras Unidades Federativas. Ressalta-se que caso seja flagrado conduzindo veículo sem a devida habilitação, poderá ser responsabilizado pelo delito tipificado no Art. 309 do CTB.

**RELAÇÃO DE CONDUTORES**

PROCESSO	CONDUTOR	DATA NASCIMENTO	REGISTRO
DETRAN-PRO-2021/01380	FRANCISCO DOUGLAS NASCIMENTO LIMA	14/04/2001	07675017506
DETRAN-PRO-2022/03457	GEAN BRANDAO CARVALHO	26/09/1999	07439220296
DETRAN-PRO-2021/01385	ITALO AUGUSTO BARBOSA	15/05/1996	07675017065